



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL CAMPUS PATOS Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS
PATOS DO EDITAL nº. 33 de 2025/PRPIPG.**

A Direção Geral do *Campus Patos* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar em projeto de pesquisa aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – Edital nº 33/2025/PIBIC-EM/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa intitulado *“Brasil, mostra a tua cara. Um estudo sobre a relação entre progresso social e competitividade turística de destinos brasileiros”*, aprovado por meio do Edital nº. 33 de 2025, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--------------------------|--|
| Inscrições | 29 de agosto a 02 de setembro de 2025 |
| Período de seleção | 03 de setembro de 2025 |
| Resultado Preliminar | 04 de setembro de 2025 |
| Interposição de Recursos | 04 de setembro de 2025 |

1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email evadio.pereira@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

1. Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
 - a. Estar regularmente matriculado em curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio no *campus Patos* do IFPB;
 - b. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
 - c. Ter cursado ou estar cursando a disciplina empreendedorismo;
 - d. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|------------------|---|------------------------------|
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa do campus Patos.

6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

| Título do projeto | Requisitos (conforme anexo II) | nº de vagas/modalidade | Coordenador |
|---|---|------------------------|--------------------------------|
| Brasil, mostra a tua cara. Um estudo sobre a relação entre progresso social e competitividade turística de destinos brasileiros | <p>Estar matriculado em curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio no campus Patos do IFPB;</p> <p>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;</p> <p>Ter cursado ou estar cursando a disciplina empreendedorismo;</p> | 1 vaga/técnico | Prof. Dr. Evadio Pereira Filho |

1. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/7xAxFKZFDqCLZqQ98>, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (histórico escolar) e à etapa de entrevista.
2. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a. Maior nota da entrevista;
 - b. Maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
 - c. Maior nota na disciplina empreendedorismo;
3. Todos os resultados serão publicados tanto nos murais do IFPB/Campus Patos quanto em site oficial do Campus em comento.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital nº 33/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto e Coordenação de Pesquisa do *campus* Patos.

Patos/PB, 29 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

BRUNA FRANCO NETO

Data: 29/08/2025 06:25:18-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



